



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 058

Estabelece preços de carneiros e jazigos no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ; no uso de suas atribuições legais e considerando os constantes aumentos nos preços dos materiais e mão-de-obra, utilizados para construção de carneiros e jazigos,

DECRETA :

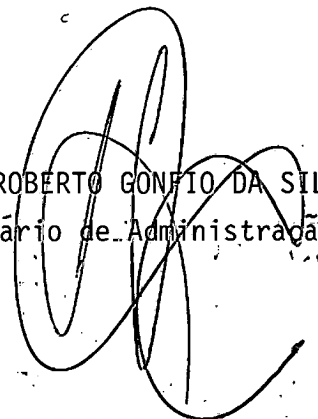
Art. 1º. Ficam estabelecidos os seguintes preços para carneiros e jazigos, no Cemitério Municipal:

a)	- Carneiro de criança.....NCz\$.	1.744,00
b)	- Carneiro de adulto.....NCz\$.	4.107,00
c)	- Jazigo c/ 4 (quatro) gavetas.....NCz\$.	17.544,00

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 031, de 02 de fevereiro de 1990.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de março de 1990.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


CARLOS ROBERTO GONFIO DA SILVA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



DECRETO N.º 139

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
 POVO DE 03 / 03 / 1990
 DE N.º 4.584
 UMUARAMA, 03 / 03 / 1990
Dama
 DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

Alterado Conforme
 Decreto N.º 139 / 90
Demid
 DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS